

ANEXO II**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

A empresa CONSTRUTORA SBM LTDA., com sede à Rua Gomes Pacheco, 287, Espinheiro na cidade do Recife/PE, CEP 52.021-060, C.N.P.J. nº 02.908.931/0001-18, por seu representante legal abaixo identificado, CREDENCIA o Sr. Josenildo Martins de Andrade, auxiliar administrativo, portador do R.G. nº 4.339.189 SSP/PE e C.P.F. nº 833.451.674-68, para representá-la perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CPLOSE, nos atos relacionados à CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 0016/2023, podendo para tanto formular proposta de preços, manifestar intenção de interpor ou desistir de recursos, requerer o registro em ata das observações que entender relevantes, concordar, discordar, transigir, desistir, firmar compromissos, requerer, alegar e assinar o que convier e, de modo geral, praticar todos os atos necessários e inerentes ao certame.

Recife, 26 de março de 2024.

CONSTRUTORA SBM LTDA
CNPJ 02.908.931/0001-18
Sérgio Gonçalves de Mendonça
RG nº 4.189.263 SDS/PE



Handwritten scribble in the top left corner, possibly containing the number "1021".

Handwritten mark or scribble at the bottom left corner.



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE 11ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CONSOLIDADO DA EMPRESA DENOMINADA "CONSTRUTORA SBM LTDA"**

CNPJ nº 02.908.931/0001-18 NIRE 26201142220



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 86827790487-JULIO CESAR DIAS OLIVEIRA

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados **SERGIO GONCALVES DE MENDONCA**, brasileiro, Pernambucano, nascido em 25 de fevereiro de 1974, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade nº, 4.189.263, SDS - PE, CPF(MF) sob o nº 824.514.194-15, residente e domiciliado na Avenida Boa Viagem, 4798, Apt 2701, Boa Viagem, Recife - PE, CEP 51.021-000, **BRUNO DE MENESES FERREIRA**, brasileiro, Pernambucano, nascido em 24 de dezembro de 1971, casado em comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº 3.953.359 SDS/PE CPF(MF) sob o nº 666.003.164-20, residente e domiciliado Rua Jacobina 45, apto 702, Graças - Recife - PE CEP 52.011-180, e **LUIS HENRIQUE DE OLIVEIRA MONTEIRO E SILVA**, brasileiro, Pernambucano, nascido em 10 de Abril de 1975, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade nº 4.548.967 SSP/PE, inscrito no CPF nº 794.486.074-15, residente e domiciliado na Rua Pereira Simões, 672, apto 501, Bairro Novo, na cidade de Olinda - PE, CEP 53.030-040, únicos sócios da sociedade **CONSTRUTORA SBM LTDA**, sediada a Rua Gomes Pacheco, 287, bairro do Espinheiro, cidade Recife, estado de Pernambuco, contrato social arquivado na JUCEPE nº 26201142220 em 15/12/1998, alterado em 02/02/2000, sob nº 000381900, alterado em 27/03/2001 sob nº 01026738, alterado em 28/06/2002, sob o nº 20020678630, alterado em 01/11/2002 sob o nº 20021191425, alterado em 25/03/2004 sob o nº 20040263436, alterado em 18/01/2006 sob o nº 20060096667, alterado 19/06/2009 sob o nº 20090876067, alterado em 18/05/2021 sob o nº 20219888701 e alterado em 18/06/2021 sob nº 20218937415 devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 02.908.931/0001-18, tem ajustado entre si procederem a décima primeira alteração contratual consolidando em novo contrato social, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL:

A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na Avenida Governador Agamenon Magalhaes, 4779, Sala 1602, Edf Isaac Newton, Ilha do Leite, Recife - PE, CEP 50.070-425.

OBJETO SOCIAL

Exploração comercial de obras de engenharia civil, avaliação pareceres, instalação elétricas sanitárias e hidráulicas, obras de terraplanagem, pavimentação, saneamento, conservação, manutenção de obras elétricas e hidráulicas, pontes e obras, estrutura abastecimento d'água, canais, obras referentes a geração transmissão, distribuição e utilização de energia elétrica, matérias e maquinas elétricas sistemas de medição e controle elétrico, locação de equipamentos e veículos especiais.

CNAE FISCAL

- 4120-4/00 - construção de edifícios.
- 3511-5/01 - geração de energia elétrica.
- 3512-3/00 - transmissão de energia elétrica.
- 3514-0/00 - distribuição de energia elétrica.
- 4212-0/00 - construção de obras-de-arte especiais.
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.

29/08/2023

Certifico o Registro em 18/08/2023

Arquivamento 20239009959 de 18/08/2023 Protocolo 239009959 de 16/08/2023 NIRE 26201142220

Nome da empresa CONSTRUTORA SBM LTDA

Esse documento foi assinado por DIACIR RODRIGUES FERREIRA e SERGIO GONCALVES DE MENDONCA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validate/XJDLF-5NEG7-FWWAP-E9HX8>



10/20/22
10/20/22
10/20/22

*

4313-4/00 - obras de terraplenagem.
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica.
4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.
7112-0/00 - serviços de engenharia.
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor.
7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 86827790487-JULIO CESAR DIAS OLIVEIRA

CLÁUSULA II DA RATIFICAÇÃO E FORO:

O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em RECIFE PE.

CLÁUSULA III. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA I – DENOMINAÇÃO E SEDE:

A sociedade gira sob o nome empresarial de "**CONSTRUTORA SBM LTDA**", tendo sede e domicílio na Cidade do Recife, Capital de Pernambuco, a Rua Gomes Pacheco, nº 287, bairro do Espinheiro, CEP 52.021-060 e uma filial localizada na Avenida Governador Agamenon Magalhaes, 4779, Sala 1602, Edf Isaac Newton, Ilha do Leite, Recife - PE, CEP 50.070-425. (Art 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA II – OBJETO SOCIAL:

A sociedade tem como objeto social em sua matriz e filial: A exploração comercial de obras de engenharia civil, avaliação pareceres, instalação elétricas sanitárias e hidráulicas, obras de terraplanagem, pavimentação, saneamento, conservação, manutenção de obras elétricas e hidráulicas, pontes e obras, estrutura abastecimento d'água, canais, obras referentes a geração transmissão, distribuição e utilização de energia elétrica, matérias e máquinas elétricas sistemas de medição e controle elétrico, locação de equipamentos e veículos especiais.

CNAE FISCAL

4120-4/00 - construção de edifícios
3511-5/01 - geração de energia elétrica
3512-3/00 - transmissão de energia elétrica
3514-0/00 - distribuição de energia elétrica
4212-0/00 - construção de obras-de-arte especiais
4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4313-4/00 - obras de terraplenagem
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
7112-0/00 - serviços de engenharia
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.

29/08/2023

Certifico o Registro em 18/08/2023

Arquivamento 20239009959 de 18/08/2023 Protocolo 239009959 de 16/08/2023 NIRE 26201142220

Nome da empresa CONSTRUTORA SBM LTDA

Este documento foi assinado por D JACIR RODRIGUES FERREIRA e SERGIO GONCALVES DE MENDOCA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validate/XJDLF-5NEG7-FWWAP-E9HX8>



Handwritten scribbles in the top left corner.



Small handwritten mark or scribble at the bottom left.

CLÁUSULA III – CAPITAL SOCIAL:

O capital social é de R\$ 1.500,000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) correspondente a 1.500.00 (um milhão e quinhentos mil) cotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, dividida entre os sócios da seguinte forma:

- SERGIO GONÇALVES DE MENDONÇA**, com 712.500 (setecentas e doze mil e quinhentas) cotas de R\$ 1,00(hum real), cada, totalizando R\$ 712.500,00(setecentos e doze mil e quinhentos reais).
- BRUNO DE MENESES FERREIRA**, com 712.500 (setecentas e doze mil e quinhentas) cotas de R\$ 1,00(hum real), cada, totalizando R\$ 712.500,00(setecentos e doze mil e quinhentos reais).
- LUIS HENRIQUE DE OLIVEIRA MONTEIRO E SILVA**, com 75.000 (setenta e cinco mil) cotas de R\$ 1,00(hum real), cada, totalizando R\$ 75.000,00(setenta e cinco mil reais).

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 86827790487-JULIO CESAR DIAS OLIVEIRA



CLÁUSULA IV – CESSÃO DAS QUOTAS:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de permanência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (art.1.056, art. 1057, CC/2002).

CLÁUSULA V – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA VI – DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL:

A administração da sociedade, caberá aos sócios **SERGIO GONÇALVES DE MENDONÇA E/OU BRUNO DE MENESES FERREIRA**, com os poderes e atribuições de representar a sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, em conjunto ou separadamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios (art. 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064 CC/2002).

Os Sócios – diretores, são impedidos de, em nome da sociedade, conceder avais, fianças, endossos de terceiros ou quaisquer tipos de garantias aos interesses sociais, possam acarretar ônus ou suscitar responsabilidade à empresa.

As procurações outorgadas em nome da sociedade, qualquer que seja o seu fim, deverão ter os poderes conferidos, bem definidos no instrumento, e terão vigência limitada, inclusive aquelas que venham a ser outorgadas a advogados, para propositura e ou acompanhamento de demandas judiciais ou procedimentos administrativos.

Os sócios diretores perceberão, quando no exercício do cargo e na medida em que permitir a lucratividade dos negócios sócias, mensalmente, a título de pró-labore, uma quantia de até o limite permitido pela legislação do imposto sobre a renda, que será levada à conta de despesas administrativas.

29/08/2023

Certifico o Registro em 18/08/2023



Arquivamento 20239009959 de 18/08/2023 Protocolo 239009959 de 16/08/2023 NIRE 26201142220

Nome da empresa CONSTRUTORA SBM LTDA

Este documento foi assinado por DIACIR RODRIGUES FERREIRA e SERGIO GONCALVES DE MENDONÇA. Para validar o documento e sua assinatura acesse o <https://assinefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validate/XJDLF-5NEG7-FWWAP-E9HX8>



2011/10
 10/10
 10/10



1



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 86827790487-JULIO CESAR DIAS OLIVEIRA

SEINFRA
FOLHA
482/A

CLÁUSULA VII – PRAZO DE DURAÇÃO:

A sociedade iniciou suas atividades em 15/12/1998 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA VIII – EXERCÍCIO SOCIAL:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na procuração de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA IX – DELIBERAÇÃO DOS SÓCIOS:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso. (art 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA X – ABERTURA DE FILIAIS:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA XI– DO PRO LABORE:

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observando as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA XII – DA CAUSA MORTIS:

Em caso de falecimento de um dos sócios. Entrará em dissolução e conseqüentemente em liquidação a sociedade podendo ser reconstituída, desde que os herdeiros do pré-morto queiram prosseguir com a sociedade, será lavrada alteração coma inclusão destes com direitos legais, ou então se os herdeiros não desejarem continuar com a sociedade, receberão todos seus haveres, apurados com levantamento de balanço especial para este fim, em 10(dez) prestações iguais e sucessivas, corrigidas pelo índice nacional de poupança, vencendo –se a primeira após 120(cento e vinte) dias de data do balanço especial.

PARAGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio (art 1.028 e art 1.031, CC/2002).

CLÁUSULA XIII RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

A responsabilidade técnica é exercida por **DJACIR RODRIGUES FERREIRA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, registro no CREA nº 1113/72, inscrito no CPF(MF) nº 005.052.424-00, residente e domiciliado à AV. Boa Viagem nº4364 apto.203, bairro Boa Viagem, Cidade do Recife, Pernambuco.

29/08/2023





CLÁUSULA XIV- FORO:

Fica assim eleito o foro da cidade do Recife, estado de Pernambuco, para qualquer ação ou omissão presente instrumento.

CLÁUSULA XV- DESIMPEDIMENTO:

Os Administrador declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011 § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA XVI- DISPOSIÇÕES GERAIS:

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento contratual.

Recife - PE, 19 de julho de 2023.

SERGIO GONCALVES DE MENDONCA

BRUNO DE MENESES FERREIRA

LUIS HENRIQUE DE OLIVEIRA MONTEIRO E SILVA



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 86827790487-JULIO CESAR DIAS OLIVEIRA

29/08/2023

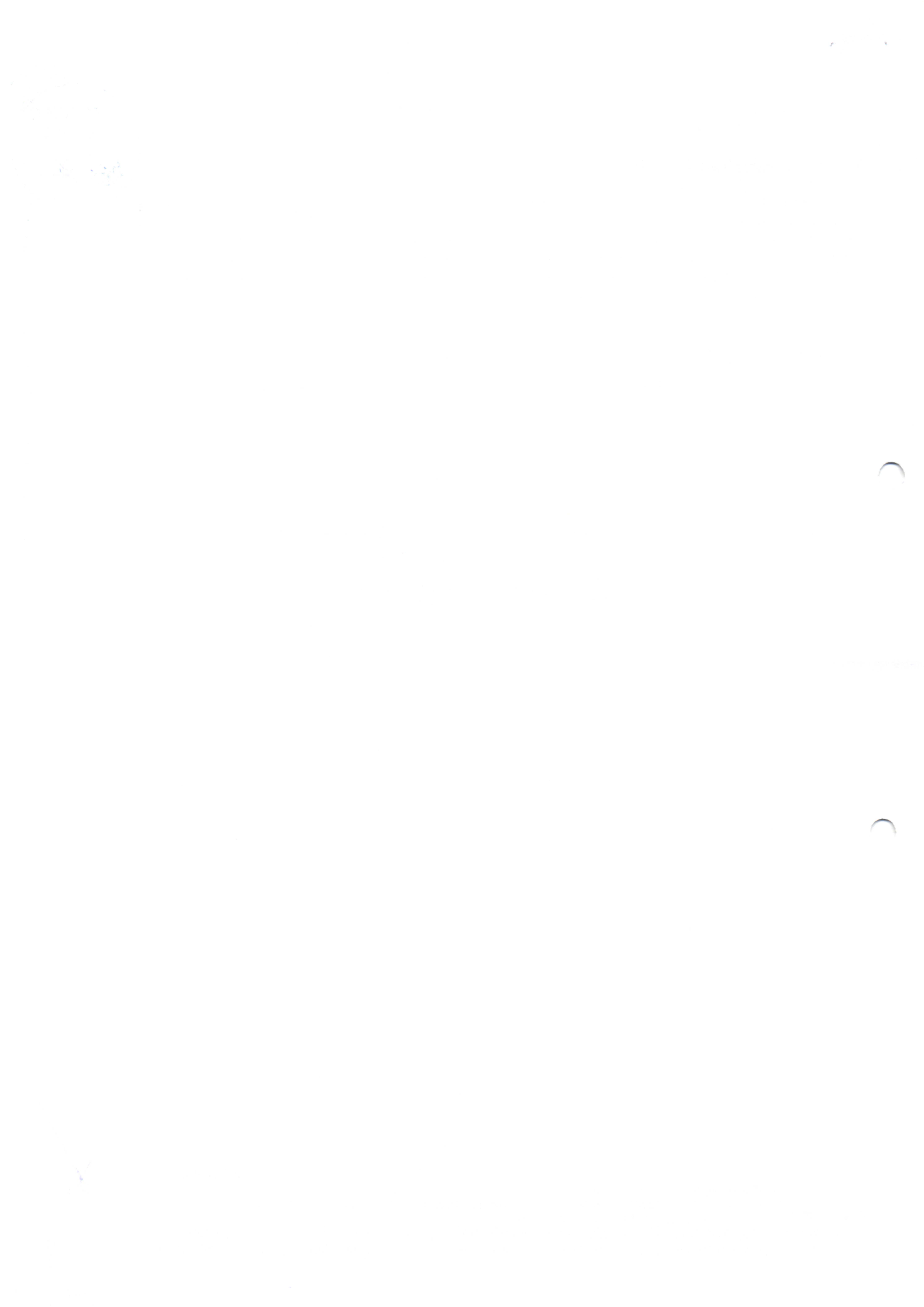
Certifico o Registro em 18/08/2023

Arquivamento 20239009959 de 18/08/2023 Protocolo 239009959 de 16/08/2023 NIRE 26201142220

Nome da empresa CONSTRUTORA SBM LTDA

Este documento foi assinado por DIACIB RODRIGUES FERREIRA e SERGIO GONCALVES DE MENDONCA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx> ou <https://assinefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validate/XJDLF-5NEG7-FWWAP-E9HX8>





DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL
NA JUCEPE



Eu, JULIO CESAR DIAS OLIVEIRA, CPF 86827790487, profissional contabilista, inscrito(a) no CRC/ PE sob nº 02463903, declaro, sob as penas da lei, que os documentos apresentados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial do Estado de Pernambuco são verdadeiros e estão estritamente de acordo com os respectivos documentos emitidos e/ou assinados originalmente pelo(s) signatário(s).

DOCUMENTOS APRESENTADOS

CONTRATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO - 5 PÁGINAS, CRC DO CONTADOR JULIO CESAR DIAS OLIVEIRA - 1 PÁGINA.

RECIFE - PE, 19 de julho de 2023.

JULIO CESAR DIAS OLIVEIRA

Assinado Digitalmente

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 86827790487-JULIO CESAR DIAS OLIVEIRA

29/08/2023



Certifico o Registro em 18/08/2023

Arquivamento 20239009959 de 18/08/2023 Protocolo 239009959 de 16/08/2023 NIRE 26201142220

Nome da empresa CONSTRUTORA SBM LTDA

Este documento foi assinado por D JACIR RODRIGUES FERREIRA e SERGIO GONCALVES DE MENDOCA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx> ou <https://assinefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validate/XJDLF-5NEG7-FWWAP-E9HX8>

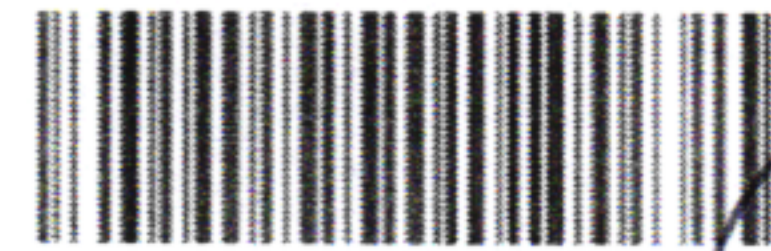


Handwritten scribbles in the top left corner, possibly including the number "4100".



A small handwritten mark or scribble in the bottom left corner.

A small, faint handwritten mark or scribble in the bottom left corner.



239009959

SEINFRA
FOLHA

279/A

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	CONSTRUTORA SBM LTDA
PROTOCOLO	239009959 - 16/08/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

MATRIZ

NIRE 26201142220
CNPJ 02.908.931/0001-18
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/08/2023
SOB N: 26900863236

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20239009959

FILIAIS NA UF

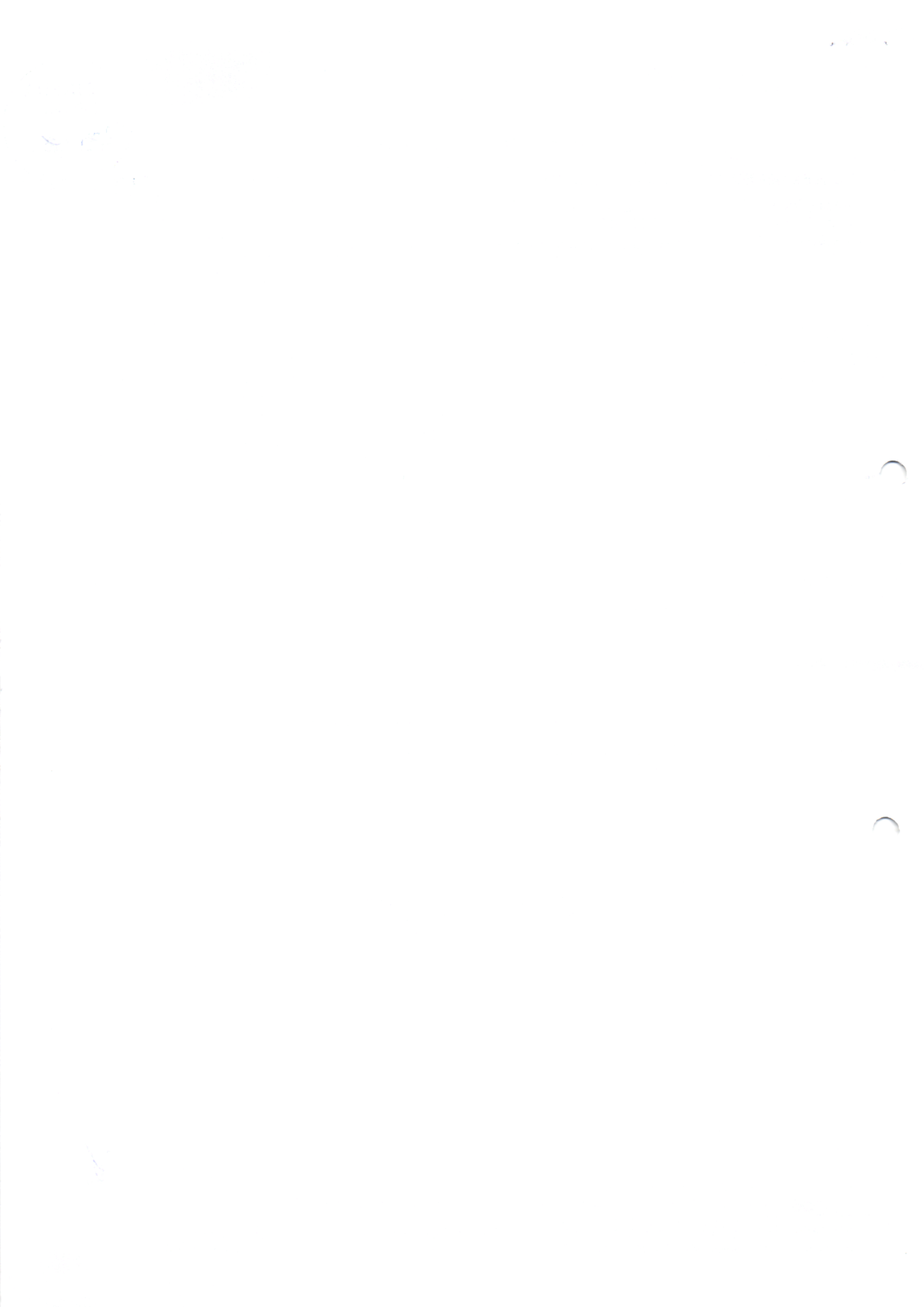
NIRE 26900863236
CNPJ 02.908.931/0002-07
ENDEREÇO: AVENIDA GOVERNADOR AGAMENON MAGALHAES, RECIFE - PE
EVENTO 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 86827790487 - JULIO CESAR DIAS OLIVEIRA - Assinado em 16/08/2023 às 15:11:27

Assinado eletronicamente por
JOAO PAULO ROCHA DAMASCENO
Secretário-Geral

29/08/2023



SEINFRA
FOLHA
478 A

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PE

NOME: JOSENILDO MARTINS DE ANDRADE

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF: 4339189 SSP PE

CPF: 833.451.674-68 DATA NASCIMENTO: 01/09/1974

FILIAÇÃO: FERNANDO MARTINS DE ANDRADE SEVERINA MARIA DE ANDRADE

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB.: AD

Nº REGISTRO: 00602790091 VALIDADE: 10/06/2031 1ª HABILITAÇÃO: 03/04/1998

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Josenildo Martins de Andrade*

LOCAL: RECIFE, PE DATA EMISSÃO: 10/06/2021

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 57567017037 PE105439134

PERNAMBUCO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2234413565

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

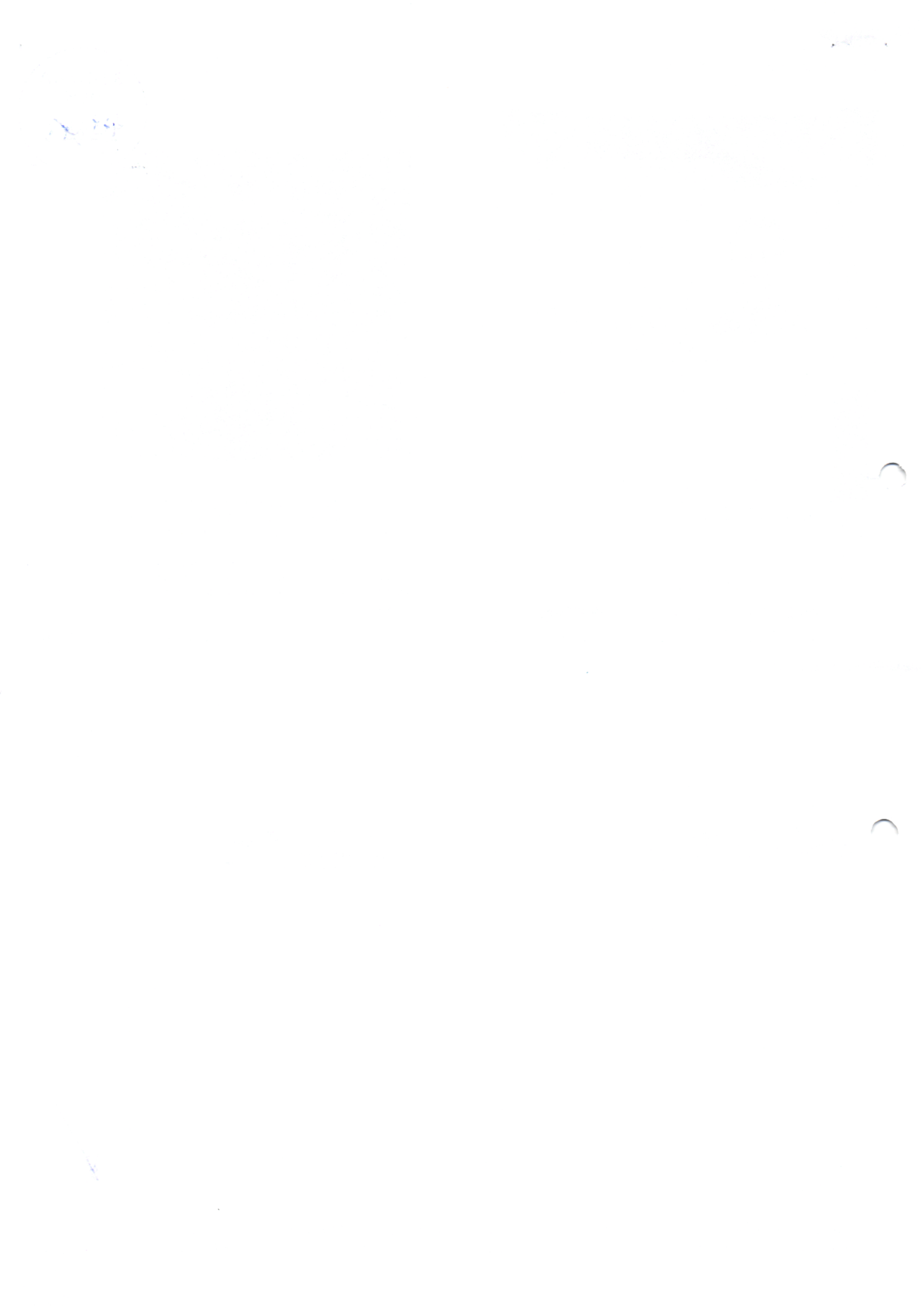
SERPRO / DENATRAN

Assinado digitalmente por: *Djacir Rodrigues Ferreira*
DJACIR RODRIGUES FERREIRA
CPF: 005.052.424-00
Data: 29/04/2024 14:47:58 -03:00
Responsável Técnico
CREA 4.491 D/PE

Assinado digitalmente por: *Sergio Gonçalves de Mendoca*
SERGIO GONCALVES DE MENDOCA
CPF: 824.514.194-15
Data: 29/04/2024 14:49:09 -03:00



[Handwritten signature]





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: XJDLF-5NEG7-FWWAP-E9HX8

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ DJACIR RODRIGUES FERREIRA (CPF 005.052.424-00) em 29/04/2024 14:47 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ SERGIO GONCALVES DE MENDOCA (CPF 824.514.194-15) em 29/04/2024 14:49 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validate/XJDLF-5NEG7-FWWAP-E9HX8>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validate>



